

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
30/09/2021
ÀS 08:55 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 10 set 2021 09:17

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 83/2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

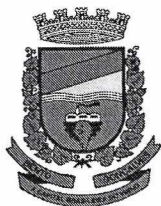
VEREADOR VALDEMIR MARINI (PP): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 83/2021 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Pública



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA : 83/2021

PROTOCOLO: 1184/2021

PROCESSO: 108/2021

VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA (PSDB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 26 DE AGOSTO DE 2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL - MANDATO 2021/2024

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 944,69.

Como Membro da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do projeto de lei ordinária 83/2021, Sidinei da Silva após proceder a análise da proposição acima exaro o seguinte parecer :

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a abrir um crédito especial no valor de R\$ 944,69 (Novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Se faz necessária para a correta contabilização de pagamento de despesa relacionada à cedência de servidor do Município de Santa Tereza.

Diante disso o voto desse relator é FAVORÁVEL a tramitação da matéria.

Vereador SIDINEI DA SILVA - PSDB

PALÁCIO 11 de outubro, aos nove de setembro do ano de dois mil e vinte e um.